



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 03 /2017

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos do Município de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração dos servidores públicos do Município de Córrego do Bom Jesus no percentual de **7,90%**, a partir de 1º de março de 2017.

Parágrafo único. O reajuste referido no *caput* deste artigo será extensivo aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º. Para os servidores públicos municipais, inclusive os conselheiros tutelares, que recebem um salário mínimo, fica concedido o mesmo reajuste do Governo Federal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 24 de março de 2017.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -

